Indicação n.° 468/2009

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, medidas no sentido de que seja contratado um oftalmologista para atuar nas escolas do município, inclusive nas escolas estaduais.

JUSTIFICATIVA

Com a presença de um oftalmologista na escola e a colaboração dos professores, que poderão observar o comportamento visual dos alunos, detectando algum tipo de dificuldade visual, muitos problemas de visão poderão ser constatado, melhorando até mesmo o rendimento escolar de alguns alunos.

Segundo especialistas, cerca de 15% das crianças do ensino fundamental apresentam algum tipo de problema visual.

Esses problemas podem não ser reconhecidos em tempo, caso não haja um programa de educação em saúde ocular que permita, através da observação do desempenho visual e/ou da aplicação de testes simples, a detecção da deficiência.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 13 de outubro de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador – PTC=